



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Institui Comissão Especial para Regulamentação da Aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no Âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 256/2021 – SEMFIP - processo nº 12.049, de 22/07/2021;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei entrou em vigor no dia 28 de dezembro de 2018, quanto aos arts. 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, 55-E, 55-F, 55-G, 55-H, 55-I, 55-J, 55-K, 55-L, 58-A e 58-B, e que está em vigor desde o dia 1º de agosto de 2021, quanto aos arts. 52, 53 e 54, e 24 (vinte e quatro) meses após a data de sua publicação, quanto aos demais artigos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Regulamentação da Aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no Âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, composta de forma mista pelas seguintes secretarias e seus representantes, que terá validade até 31/12/2021.

	SERVIDOR	SECRETARIA
01	NÁDIA LORENZONI	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02	RICARDO UCELI SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03	DANIELLI DOS SANTOS PIANCA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04	RODRIGO SANTOS NEVES	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
05	JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - IPASLI

Art. 2º As atividades serão remuneradas conforme disposto da lei municipal que disciplina o pagamento das gratificações das comissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

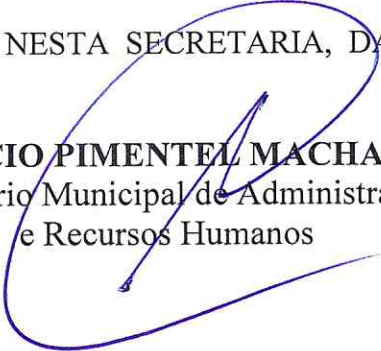
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos